



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5707, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
FR	01	Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

	100 096	SAE – ÁGUA E ESGOTO	
Total			6.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – ÁGUA E ESGOTO	
Total			6.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 19 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Rosangela Squibola Alonso, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 07 de outubro de 2024, por ter trabalhado na eleição em 3 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2024, COM A EMPRESA RMA TREINAMENTOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTENCIAL DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO NA FARMÁCIA MUNICIPAL, COM VALOR TOTAL DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), PASSANDO A VIGORAR DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 À 22 DE FEVEREIRO DE 2025. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.341/2024, DISPENSA Nº 025/2024. DATA DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 1º TERMO DE ADITAMENTO PARA SUPRESSÃO, AUMENTO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº. 033/2024, NO CONTRATO 033/2024, COM A EMPRESA SUDESTEPAV INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO - EPP, COM VALOR TOTAL DE R\$ 40.735,83 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), COM VIGÊNCIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 A 19 DE OUTUBRO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.310/2024, CONCORRÊNCIA Nº 02/2024. DATA DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 5, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a devolução antecipada de saldo financeiro ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, observando o disposto nos arts. 30 e 29, XIV do Regimento Interno Vigente,

Considerando a existência de disponibilidade financeira apurada com base no boletim de caixa de 18 de junho de 2024, no valor de R\$347.384,70 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) e

Considerando por fim que os valores dos compromissos assumidos pela Edilidade até o final do corrente exercício são da ordem R\$58.149,71 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a devolução antecipada de saldo financeiro ao Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 100.000,00 (duzentos mil reais), referente à disponibilidade de recursos de duodécimos não utilizados.

Art. 2º. A devolução de que trata o art. 1º será processada pelo Setor Contábil e o depósito será realizado na conta movimento do Município de Vista Alegre do Alto, junto à agência do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vista Alegre do Alto, 19 de setembro de 2024.

ANTONIO STACONI

Presidente da Câmara



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

SALVADOR VIEIRA DE LIMA FILHO ELAINE CRISTINA TURBIANI

1º Secretário

2ª Secretária

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

RAFAELA BALBINO DOS REIS

Escriturária